



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.719, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação em relação ao Programa Criança Feliz, tendo em vista o recurso já existente estar alocado na unidade equivocada.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2194	333.50.41.000000 Contribuições	4999	-	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos de mesma importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação. 2194- Criança Feliz- Elemento de despesa 333.50.41.000000- Contribuições- Fonte- 4999- reduzido 3979.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2018.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 19 / 12 / 2018